



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 5.643/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO  
PATOENSE AO SENHOR PASTOR JOELSON  
ARAÚJO NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor **JOELSON ARAÚJO NUNES**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Patoense.

**Art. 2º** A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
Prefeito Constitucional